



Ementa:

Reconhece como de Utilidade Pública o Projeto "+ Saúde" no Município de Belford Roxo e dá outras providências.

P.L n° _____/2025



AUTOR: VEREADOR ANDRÉ DE OLIVEIRA FERREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

RESOLVE :

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o Projeto "+ Saúde", iniciativa sem fins lucrativos que, há 10 (dez) anos, promove atividades de dança e luta no Município de Belford Roxo, contribuindo para a saúde, inclusão social e bem-estar da comunidade.

Art. 2º O Projeto "+ Saúde" tem como principais objetivos:

I – Oferecer gratuitamente aulas de dança e luta para crianças, jovens e adultos;

II – Promover a saúde física e mental da população por meio do esporte e da cultura;

III – Atuar na prevenção da violência e na inclusão social por meio de atividades esportivas e culturais;

IV – Desenvolver ações que incentivem a cidadania, a disciplina e a melhoria da qualidade de vida;

V – Promover e incentivar o envelhecimento saudável por meio de atividades como hidroginástica, ginástica e outras práticas corporais voltadas à terceira idade.



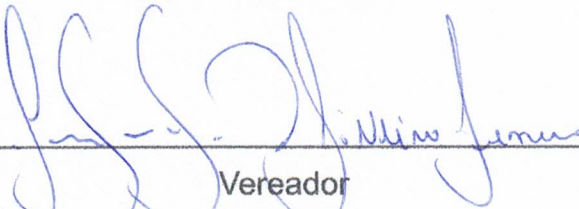
Art. 3º Para manter a condição de Utilidade Pública, o Projeto "+ Saúde" deverá continuar suas atividades de forma gratuita e apresentar, quando solicitado, relatório de suas ações à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal de Belford Roxo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

Esse projeto desenvolve-se em nosso município há mais de 10. Projeto esse que tem como finalidade direta impactar na melhoria de vida e bem estar social de nosso Municípes, revigorar a saúde física e mental das pessoas que o praticam. Além disso, o "+ saúde" desenvolve atividades culturais e educativas para seus alunos, proporcionando uma experiência a qual todos cidadãos devem usufruir e assim, cooperando com o poder público de Belford Roxo, propiciando uma imersão social: Saúde, Educação, esporte, cultura e lazer.

Belford Roxo, 16 de Abril de 2025.



Vereador
ANDRÉ FEIJÃO